



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MOSSORÓ
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 – Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN – CEP: 59628-330
Telefone: (84) 3422-2656 - www.ifrn.edu.br

**QUINTA CHAMADA PARA OS CURSOS
DE LICENCIATURA E TECNOLOGIA 2023.2 - SISU
EDITAL 34/2022-PROEN/IFRN**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS

• **Tecnólogo em Gestão Ambiental – Matutino**

Ord.	Lista	Clas.	Nome
1	Geral	24	TIAGO MATEUS JALES
2	Geral	25	danielly virginia de oliveira bezerra
3	Geral	26	FERNANDA SUELY DE SOUZA
4	Geral	27	Yanka Patrícia Ferreira Bezerra
5	Geral	28	Marcos Sávio da Silva Costa
6	Geral	29	ANA PAULA SILVA MESQUITA
7	Geral	30	FERNANDA SANTIAGO DE OLIVEIRA
8	Geral	31	JOÃO EDUARDO CÂMARA E SILVA
9	Geral	32	Claraliz Fernandes Bezerra
10	Geral	33	CARLOS AUGUSTO FERREIRA FERNANDES
11	Geral	34	KAIO HENRIQUE DOS SANTOS

• **Licenciatura em Matemática – Noturno**

Ord.	Lista	Clas	Nome
1	Geral	24	katia regina coelho de medeiros oliveira
2	Geral	25	JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO
3	Geral	26	RITA DE CASSIA MELO DA SILVA
4	Geral	27	Arthur Cauã Oliveira de Sousa
5	Geral	28	Mateus Brito de Oliveira

Matrículas: A partir das 10h00min do dia 18 de agosto até as 17h00min do dia 22 de agosto de 2023.

Link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>

Os documentos necessários no ato da matrícula são:

- 01 (uma) foto 3x4;
- Carteira de identidade;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- d) Certificado de conclusão do ensino médio;
- e) Histórico escolar do ensino médio;
- f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior;

Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item anterior, para a apuração e a comprovação da renda familiar mensal per capita, anexar a documentação descrita no Anexo III deste Edital.

Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item anterior, para a apuração e a comprovação da deficiência, anexar a documentação descrita no Anexo IV deste Edital.

Mossoró-RN, 18 de agosto de 2023.

José Silereudo da Silva
Coordenador de Administração Escolar
IFRN – Campus Mossoró